



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	07020001599/13	29/07/2013 17:16:02	NUCLEO JOÃO PINHEIRO
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00147643-1 / PREFEITURA DE VARJÃO DE MINAS		2.2 CPF/CNPJ: 01.609.780/0001-34	
2.3 Endereço: RUA VASCO RIBEIRO, 345		2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: VARJAO DE MINAS		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.794-000
2.8 Telefone(s): (38) 3567-5001		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00147643-1 / PREFEITURA DE VARJÃO DE MINAS		3.2 CPF/CNPJ: 01.609.780/0001-34	
3.3 Endereço: RUA VASCO RIBEIRO, 345		3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: VARJAO DE MINAS		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.794-000
3.8 Telefone(s): (38) 3567-5001		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Sao Goncalo		4.2 Área Total (ha): 3,0000	
4.3 Município/Distrito: VARJAO DE MINAS		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 2986 Livro: 2-L Folha: 37 Comarca: PATOS DE MINAS			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 393.200	Datum: SAD-69	
	Y(7): 7.964.600	Fuso: 23K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está () inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 17,71% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			3,0000
Total			3,0000
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica			3,0000
Total			3,0000

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		1,1287	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		1,1287	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				1,1287
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Cerradão				1,1287
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	393.270	7.964.580
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Infra-estrutura	Ampliação da Usina de Triagem e Compostagem			1,1287
Total				1,1287
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA	Cerrado "Sensu Stricto" e Cerradã	58,41	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):		(dias)		
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: Muito Baixa.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Baixa.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS**1 - Introdução: (Descrição do Histórico)**

O imóvel rural "Fazenda São Gonçalo", localizado no município de Varjão de Minas/MG; tem Registro em Cartório referente ao nº 2.986, Livro 2-L, Fls 37, proprietário Prefeitura de Varjão de Minas (R-1/2.986), com Área Total de 3,0 ha. (três hectares); situado na Sub-bacia do "Rio Abaeté", o qual pertencente à Bacia Hidrográfica do "Rio São Francisco"; onde o clima da região é tropical, sendo Verão Chuvoso e Quente (1100 a 1400 mm), com 5 meses de Estação Úmida e 7 de Estação Seca.

2 - Objetivo: (Descrição do Empreendimento)

O empreendimento visa as Atividades de Infraestrutura, especificamente, ampliação da Usina de Triagem e Compostagem; sendo a solicitação de Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com destoca em 1,1287 ha. (hum hectare, doze ares e oitenta e sete centiares).

3 - Caracterização Ambiental: (Água, Ar, Solo, Impacto Visual, Matéria Prima/Insumos, Resíduos, Efluentes, Reserva Legal, Área de Preservação Permanente - APP, Impacto Social, etc.)

3.1 - Meio Físico: Se caracteriza por solos do tipo Latossolo Vermelho-amarelo com textura areno-argilosa, seu Relevo é Plano a Suavemente Inclinado, sendo a área de intervenção, também, Plana a Suavemente Inclinação; além do mais, na propriedade em questão não há curso d'água; portanto, não há também, Área de Preservação Permanente (APP).

3.2 - Meio Biótico: Sua Cobertura Vegetal Nativa caracteriza-se por fitofisionomias de domínio do Bioma Cerrado, especificamente, "Sensu Stricto" com densidade média e Cerradão com densidade baixa, onde há presença de árvores com altura de 2 a 7 metros, inclinadas, tortuosas com ramificações irregulares e retorcidas. As Espécies Florestais mais comuns são: Pau-terra (*Qualea grandiflora*), Jatobá (*Hymenaea courbaril*), Cagaíta (*Eugenia dysenterica*), Jacarandá (*Mimosa villosa*), Açaita-cavalo (*Luehea grandiflora*), Sambaíba (*Curatella americana*), Araticum (*Annona crassiflora*), Pimenta-de-macaco (*Xylopia aromática*), Pau-pereira (*Aspidosperma macrocarpon*), Paineira (*Chorisia speciosa*), Barú (*Dipteryx alata*), Favela (*Enterolobium schomburgkii*), entre outras. As espécies da fauna que se constata na área são: insetos, anfíbios, répteis, mamíferos e grandes variedades de aves típicas da região do cerrado; tais como: Quero-quero, Fogo-apagou, Carcará, Seriema, João-de-barro, Tucano entre outras. Não observou na Flora e Fauna espécies endêmicas e ou ameaçadas de extinção.

3.3 - Reserva Legal: A propriedade referente ao empreendimento possui Reserva Legal devidamente averbada em Cartório de Registro de Imóveis, com área de 0,60 ha. (sessenta ares), conforme AV-2/2.986, correspondendo aos 20,0% da área total da propriedade; a qual apresenta fitofisionomia de domínio Cerrado, especificamente, "Sensu Stricto" com densidade média e Cerradão com densidade baixa; também, a Reserva Legal encontra-se cercada e localiza-se na região sudeste da propriedade conforme o mapa, anexo, ao processo em questão.

3.4 - Impactos Sociais: Os mais importantes são: Aumento da Oferta de produtos; Aumento da Arrecadação de Impostos; Ofertas de Empregos diretos; Aumento de renda e Manutenção do Homem no Campo.

4- Vistoria e Análise: (Diagnóstico)

Realizou-se a visita técnica no imóvel rural para fins de atender a Legislação Ambiental Vigente e subsidiar a Análise Técnica-ambiental inerente ao requerimento deste Processo nº 07.02.0001.599/13; portanto, em vistoria no local, analisei a viabilidade da liberação da área requerida para Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com destoca para a ampliação da Usina de Triagem e Compostagem. In loco, verifica-se que se trata de um Cerrado "Sensu Stricto" com densidade média e Cerradão com densidade baixa; além do mais, trata-se de uma área de exploração inferior a 10,0 ha, o qual não há necessidade de ser inventariada para fornecimento de subsídio técnico; portanto, a área solicitada para supressão apresentou, estimativamente, um rendimento lenhoso médio de 51,75 m³ / ha, incluindo os 15% de tocos e raízes. Por fim, a propriedade ficará com 0,60 ha. (sessenta ares) de Reserva Legal e 0,1201 ha. (doze ares e um centiares) de Remanescente do Cerrado, totalizando em 24% de área total nativa na propriedade em questão.

Analisando as documentações do processo em questão, verificou-se que na página 19 há Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF) nº 01328/2012, onde o Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM) autoriza o funcionamento do empreendimento "Usina de Triagem e Compostagem" de Varjão de Minas com validade de 4 anos e vencimento em 23/03/2016.

Analisando o ZEE - Zoneamento Ecológico Econômico de Estado de Minas Gerais, referente à Coordenada Geográfica 23K 393.270 UTM 7.964.580 informa que: o Bioma é Cerrado conforme Mapeamento 2009, a Prioridade de Conservação da Flora (Biodiversitas) é Muito Baixa, a Prioridade da Fauna (Biodiversitas) é Baixa, a Vulnerabilidade Natural é Baixa, a Vulnerabilidade do Solo à Erosão é Alta, a Vulnerabilidade de Recursos Hídricos é Média; além de outros itens informados no relatório anexo ao processo em questão nas folhas 25 e 26. Agora, observa-se no relatório que o Mapeamento 2009 especifica área de 172,26 ha e classificação Floresta Estacional Semidecidual Montana; mas venho salientar que a área requerida de 1,1287 ha. (hum hectare, doze ares e oitenta e sete centiares) trata-se de uma área de transição entre o Cerrado e Cerradão.

5 - Possíveis Impactos Ambientais e as Medidas Mitigadoras e Compensatórias:**5.1 - Possíveis Impactos Ambientais:**

- Alteração do micro-clima local;
- Maior compactação do solo e menor infiltração de água no lençol freático, devido ao uso de máquinas e implementos no local;
- Susceptibilidade do solo à formação de erosão;
- Redução do fluxo gênico da fauna e flora;
- Acúmulos de resíduos sólidos;

5.2 - Medidas Mitigadoras e Compensatórias:

- Executar Técnicas de Conservação do Solo e da Água, tais como: construção das curvas de nível, terraceamento nas áreas antropizadas e construção de bacia de captação/ contenção de águas pluviais nas estradas;
- Medidas de Proteção contra Fogo e não uso do mesmo;
- Disposição adequada dos Resíduos Sólidos;
- Não Caçar, abater e apreender animais silvestres.

6 - Condicionantes:

- Apresentar a Regularização do Uso D'água referente ao empreendimento obtida junto a Supram-Nor, no prazo de 30 dias após o recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);
- Adotar práticas de caráter preventivos e conservacionistas na execução das tarefas mecanizadas, a partir do recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);
- Adotar as Medidas Mitigadoras e Compensatórias, conforme item 5.2 deste Parecer Técnico, para a realização da Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com destoca em 1,1287 ha. (hum hectare, doze ares e oitenta e sete centiares) a partir do recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA) e conforme o Plano Simplificado de Utilização Pretendida (PSUP);
- Legislação Ambiental: Decreto Estadual nº 44.844/08, a Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1.905/13 e as Leis Estaduais nº 14.309/02 / nº 18.365/09 com seu Decreto Estadual de Regularização nº 43.710/04.

7 - Conclusões:

Como exposto acima, essas áreas possuem características físicas do meio que justifique positivamente sua aptidão para alteração do uso do solo para a implantação da Usina de Triagem e Compostagem. Desta forma, considerando os Aspectos Técnicos e Ambientais, vigente à Legislação Ambiental do Estado de Minas Gerais; fica este Parecer Técnico do Processo nº 07.02.0001.599/13 deferido, ou seja, favorável ao Requerimento para Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com destoca em 1,1287 ha. (hum hectare, doze ares e oitenta e sete centiares) de cerrado e cerrado em transição, pois o Plano de Utilização é de Utilização Pública; mas, por fim, a proposta será finalizada juntamente à COPA.

8 - Considerações:

Acompanhou-me na vistoria na Fazenda São Gonçalo referente ao Processo nº 07.02.00001.599/13, o Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Varjão de Minas, Sr. Nelson Welter, o qual recebeu todas as orientações técnicas para que possa efetuar os trabalhos de maneira possível e correta.

A Planta do Imóvel Georreferenciado e os Memoriais Descritivos foram realizada pelo Eng. Agrônomo William Gonçalves de Faria - CREA-MG: 102738/D, conforme ART nº 14201300000001197907.

As áreas com Uso Antrópico no Empreendimento "Fazenda Água Boa" são: 1,1512 ha. (hum hectare, quinze ares e doze centiares) de Usina de Reciclagem e Aterro Sanitário.

O Fator de Empilhamento utilizado foi de 1,5 e o Fator de Conversão st/m3/mdc é de 3/2/1. Portanto, a Volumetria do Processo nº 07.02.0001.599/13, será de 58,41 m3 (metros de cúbicos) de lenha que será para o uso na própria propriedade.

O Processo nº. 07.02.0001.599/13, está vinculado a Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF); portanto, o DAIA (Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental) está vinculada à AAF (Autorização Ambiental de Funcionamento) nº 01328/2012; então, o DAIA terá o mesmo prazo da AAF.

Data da Formalização do Processo: 29/07/2013.

Data da Emissão do Parecer Técnico: 02/09/13.

OBSERVAÇÕES: O documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA) é validado mediante as seguintes **CONDICIONANTES:**

- a) Apresentar a Regularização do Uso D'água referente ao empreendimento obtida junto a Supram-Nor, no prazo de 30 dias após o recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);
- b) Adotar práticas de caráter preventivos e conservacionistas na execução das tarefas mecanizadas, a partir do recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);
- c) Adotar as Medidas Mitigadoras e Compensatórias, conforme item 5.2 deste Parecer Técnico, para a realização da Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com destoca em 1,1287 ha. (hum hectares, doze ares e oitenta e sete centiares) a partir do recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA) e conforme o Plano Simplificado de Utilização Pretendida (PSUP);
- d) Legislação Ambiental: Decreto Estadual nº 44.844/08, a Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1.905/13 e as Leis Estaduais nº 14.309/02 / nº 18.365/09 com seu Decreto Estadual de Regularização nº 43.710/04.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

EVERALDO FERRAZ MIRANDA - MASP:

14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 22 de agosto de 2013

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 270/2013

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1804/2013.

Portanto, o pleito do Requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, CONCEDIDO, após a devida apreciação da Autoridade competente.

Unai, 09 de setembro de 2013.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ELZIVALDO OLIVEIRA SANTOS E SILVA - 17503 BA

17. DATA DO PARECER

segunda-feira, 9 de setembro de 2013